



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 053, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

“Altera o Art. 3º, do Decreto Municipal n. 113, de 12 de julho de 2021 que criou a Comissão Intersectorial para Construção e Monitoramento do Programa de atendimento às Crianças e aos Adolescentes em situação de Violência”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã-SP, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 3º, do Decreto Municipal n. 113, de 12 de julho de 2021, alterado pelo Decreto Municipal n. 193, de 26 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A Comissão Intersectorial de que trata este Decreto será composta pelos seguintes representantes, dos respectivos órgãos, podendo constituir suplentes caso necessário, e franqueada a participação de demais membros integrantes da rede protetiva de Tabapuã:

I - Órgão Gestor de Assistência Social: Titular: Alessandra Alves Simões Adegas; Suplente: Vanessa Ferreira Veroneze;

II- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

Titular: Laís Aparecida dos Santos

Suplente: Leilane da Silva Lopes Flores

III- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Titular: Bruna Suelen Leppre

Suplente: Ana Carolina de Andrade

IV- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Titular: Júlia Fantuci Cabral Ferreira

Suplente: Amanda de Cássia Carlos

V- Conselho Tutelar

Titular: Natália Pereira Franco

Suplente: Nadia Ribas Sini

VI- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rita de Cássia Oliveira

Suplente: Márcia Helena Lima Gandolfo

VII- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Gabriela Aiala Busnardo Andreoli

Suplente: Maria Ap. Batista Nacci”.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 02 dias do mês de Junho de 2022.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa